

Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

Processo de Licitação nº 03/2024 – Dispensa – Contrato nº 05/2024 – Contratada: **LAUPLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA**. Objeto: prestação de serviço de confecção e fornecimento de títulos e medalhas honoríficas. Valor: R\$ 30.327,00 (trinta mil, trezentos e vinte e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Pirassununga, 02 de fevereiro de 2024. **Vitor Naressi Netto – Presidente**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

Processo de Licitação nº 05/2024 – Dispensa – Contrato nº 04/2024 – Contratada: **M. P. MÁXIMA PROTEÇÃO SISTEMAS DE SEGURANÇA**. Objeto: prestação de serviço de alarme e segurança comercial com acompanhamento e monitoramento 24 horas. Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Pirassununga, 15 de fevereiro de 2024. **Vitor Naressi Netto – Presidente**

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**TERMO ADITIVO 010/2024**

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2021.  
CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga  
CONTRATADA: GB TECNOLOGIA E MONITORAMENTO EIRELLI  
OBJETO: Monitoramento de Reservatórios e Elevatórias de Esgotos.  
Fica aditado ao contrato acima mencionado o monitoramento de 09 Reservatórios de Água e 02 Elevatórias de Esgotos, conforme documentação anexo ao processo, Valor R\$ 14.520,00 12 meses. Modalidade: dispensa. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024 Fausto Victorelli Junior – Superintendente

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 009/2024**

Fica retificada a Portaria 009/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 05 de janeiro de 2024, pg. 1-2, onde se lê Portaria 08, leia-se Portaria 09, como também fica excluído o termo do Art. 2º: “como Presidente”. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Junior – Superintendente.

**Seção de Licitação**

**DESIGNAÇÃO DE DATA PARA CONTINUIDADE EM RAZÃO DE DECISÃO DE RECURSO**

**Edital: 116/23**. Processo Administrativo: 4543/23. Pregão Eletrônico: 95/23. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para motor 2 tempos, para o Setor de Parques e Jardins. Em razão de procedência de recurso, a Prefeitura Municipal de Pirassununga comunica que a continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 95/2023 será realizada às 9:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024. Priscila de Souza Munari – Pregoeira.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Edital: 135/23**. Processo Administrativo: 5296/23. Concorrência Pública: 06/23. Objeto: Concessão de uso onerosa do imóvel denominado Incubadora de Empresa “Agostinho Alves Lindo” localizada na avenida Felipe Boller Junior, 4734, com área construída de 850,27 m², destinadas a empresas do Tipo I1 – Indústria Virtualmente sem risco ambiental e I2 – Indústria de Risco Ambiental Leve. Proponentes: 01. Gestor do Contrato: Marco Aurélio Nunes Brasil. Cargo: Secretário de Comércio e Indústria. Contrato nº 25/2024. Contratada: SOCIEDADE DE ALIMENTOS DE PIRASSUNUNGA LTDA. Valor: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). Assinatura: 15/02/2024. Vigência: 10 (dez) anos. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

**Seção de Material**

**Processo Administrativo: 828/2024. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 06/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso IV.a. **Proponentes:** 01 (um). **Homologação e Ratificação:** 16/02/2024. **Empresa Adjudicada:** MAGGI CAMINHÕES LIMEIRA LTDA. **Valor:** R\$ 3.876,40 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 129/24. **Emissão:** 19/02/24. **Valor:** R\$ 2.012,19 (dois mil e doze reais e dezenove centavos). **Ordem de Serviço:** nº 110/24. **Emissão:** 19/02/24. **Objeto:** Serviço de revisão de garantia com uso de peças para o veículo prefixo 345. - S.M. De Obras. - Cicero Justino da Silva - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal**  
**de Administração**

**LEI (S)**



Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

## LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“Visa elevar de 19 (dezenove) para 20 (vinte) a referência salarial inicial dos empregos permanentes mensalistas que especifica, do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, a partir de 1º de dezembro de 2023, de 19 (dezenove) para 20 (vinte), as referências salariais iniciais dos empregos permanentes mensalistas do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações, a saber:

- I - Ajudante de Mecânico;
- II - Ajudante de Serviços Diversos;
- III - Hidrometrista;
- IV - Lavador de Veículos;
- V - Leiturista de Hidrometros;
- VI - Operador de Mini Rolo Compactador;
- VII - Servente de Limpeza;
- VIII - Telefonista;
- IX - Vigia.

Art. 2º Fica automaticamente extinta a referência 19 constante na tabela de referências mensalistas do Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“Visa adequar e elevar a referência salarial inicial dos empregos permanentes mensalistas de Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Eletricista”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica elevada, de 43 (quarenta e três) para 57 (cinquenta e sete), as referências salariais iniciais dos empregos permanentes mensalistas de Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Eletricista, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## ERRATA À LEI Nº 6.263, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Publica-se a presente ERRATA a fim de retificar a publicação da Edição Complementar do Diário Eletrônico nº 125, de 15 de dezembro de 2023, em razão de erro material constante nas Emendas nºs 30/2023, 35/2023, 41/2023, 114/2023, 115/2023, 116/2023, 117/2023, 118/2023 e 127/2023, à Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, aprovadas pela Câmara Municipal Pirassununga, mantendo-se a essência e os valores aprovados.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EMENDA Nº 30/2023

À Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do montante de R\$ 4.955.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2024, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços		Praça na Rua Anthero Boller de Souza, 192-116 – Jardim Lauro Pozzi, para construção de banheiros e bebedouro	R\$ 50.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EMENDA Nº 35/2023**

À Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do montante de R\$ 4.955.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2024, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Saúde		Auxílio de despesa de capital para Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para manutenção do gerador de energia	R\$ 70.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EMENDA Nº 41/2023

À Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do montante de R\$ 4.955.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2024, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		Subvenção Social ao AMMA (Associação Alda Miranda Matheus Pirassununga)	R\$ 5.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EMENDA Nº 114/2023

À Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do montante de R\$ 4.955.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2024, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde		Custeio para Campanha de castração de cães e gatos	R\$ 50.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EMENDA Nº 115/2023

À Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do montante de R\$ 4.955.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2024, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde		Custeio na contratação de exames de Mamografia.	R\$ 5.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EMENDA Nº 116/2023

À Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.955.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2024, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde		Aquisição e distribuição de aparelhos auditivos.	R\$ 10.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



**Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EMENDA Nº 117/2023**

À Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023

**Autoria: Executivo Municipal**

**Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024**

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do montante de R\$ 4.955.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2024, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde		Realização de cirurgias de cataratas	R\$ 10.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

**06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração**

**06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração**

**99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)**

**R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EMENDA Nº 118/2023**

À Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) do montante de R\$ 4.955.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2024, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde		Subvenção Social para custeio ao GVCC - Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer	R\$ 11.250,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EMENDA Nº 127/2023

À Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) do montante de R\$ 4.955.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2024, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		Subvenção social para a Associação Alda Miranda Matheus - AMMA, da cidade de Pirassununga. CNPJ 01.636.803/0001-08	R\$ 20.500,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).



Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 117/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de fevereiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Luis Demetrio de Lima, RG nº 20.199.524 - SSP/SP e CPF nº 050.809.608-17, para o emprego em comissão de Encarregado de Creches Municipais, com vencimentos equivalentes à referência inicial 36, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 118/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 20 de fevereiro do fluente ano, o servidor municipal Anésio Willian Lima Florindo, RG nº 59.334.823-0 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Servente, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 119/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento eletrônico nº 776, de 2 de fevereiro de 2024,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 20 de fevereiro do fluente

ano, a servidora municipal Deise Travagim Viturino, RG nº 23.731.055-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Ajudante de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 120/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 107/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 20 de fevereiro do fluente ano, o servidor municipal Messias Duarte do Amaral, RG nº 13.106.086-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

### PORTARIA Nº 121/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 052/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a partir de 20 de fevereiro do fluente ano, a servidora municipal Luciana Aparecida Martins de Godoy, RG nº 25.129.829-2 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Nutricionista, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Transferir, a partir de 20 de fevereiro do fluente ano, a servidora municipal Juliana Soriani Huerta Spinelli, RG nº 46.885.222-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Nutricionista, da Secretaria



**Pirassununga, 19 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127**

Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024.  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**FIM DA EDIÇÃO**